

**COMENTÁRIOS AO DOCUMENTO – “Linhas Gerais para uma Proposta de Alteração Legislativa relativa a Projectos e Obras de Instalações Eléctricas de Serviço Particular”**

**COMENTÁRIO Nº 17**

A minha actividade profissional está, já desde 1999, directamente ligada à análise de projectos e à execução de inspecções de instalações eléctricas.

Durante este período foi evidente a incapacidade de muitos projectistas e instaladores apresentarem os seus trabalhos em conformidade com os Regulamentos e Regras Técnicas aplicáveis, o que se comprova por taxas de correcções elevadas.

Vejam os então quais os aspectos que, no meu entender, deveriam ser corrigidos no documento em análise:

1ª – Dispensa de aprovação de projectos das instalações eléctricas

Ainda que esteja de acordo com o princípio da cada vez maior responsabilização dos Engenheiros e Engenheiros Técnicos, atribuindo-lhes as responsabilidades inerentes à sua qualificação, a experiência mostra que estamos ainda longe de atingir aquele objectivo.

A taxa de pedidos de correcções aos projectos, tendo em vista a sua aprovação, é superior a 70%.

Ora não é desejável que uma obra seja executada com base num projecto que não cumpre a regulamentação técnica aplicável. Os custos da realização de correcções de obras executadas serão seguramente bastante superiores aos de correcção de algumas peças de um projecto.

2ª Possibilidade de ligação à rede previamente à realização da inspecção

Para além da obra poder apresentar deficiências pelo facto de ter sido executada com base num projecto também ele não conforme, existe também a possibilidade de uma execução inadequada ou menos cuidada da instalação.

Os problemas encontrados são diversos, quer sejam de não cumprimento do respectivo projecto, quer sejam relativas à própria execução da instalação, importa não esquecer que, actualmente, também está previsto que o técnico responsável declare e assuma a responsabilidade pela correcta execução da instalação, efectuando tal como preconizado no respectivo Estatuto, as verificações e os ensaios necessários.

Por outro lado, grande parte dos técnicos responsáveis não possui os equipamentos de medição necessários à realização dos ensaios e que, mesmo os que os possuem não providenciam a sua calibração periódica, não conhecendo por isso os eventuais erros que o equipamento, pelo seu uso, possa introduzir nas medições efectuadas,

Pelo acima exposto, não parece aceitável que uma instalação possa ser ligada à rede de distribuição previamente à realização da inspecção. Uma ligação indevida, ou seja, cuja instalação não se encontre em situação de poder entrar em exploração, pode pôr em risco a segurança de pessoas e bens. Isso mesmo é admitido no documento, quando prevê que aquando da realização da inspecção com a instalação em exploração, forem detectadas não conformidades graves que ponham em causa a segurança de pessoas e bens, serão aplicadas sanções aos respectivos técnicos. Mas as eventuais sanções a aplicar, não eliminam o risco da utilização de uma instalação sem segurança!

Em conclusão, nenhuma das 2 propostas acima contribui para um aumento da segurança das instalações e dos seus utilizadores.

Por outro lado, não quero deixar de referir que apoio desde já qualquer iniciativa no sentido de introduzir as inspecções periódicas, que aliás a legislação já prevê. Efectivamente existem instalações que pelas suas características devem ser periodicamente inspeccionadas para se avaliar a manutenção da sua adequabilidade ao tipo de utilização

Melhores cumprimentos,

Maria José Ribeiro